



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

APROVADO
Pelo Unanimidade
11 DE MAIO DE 2023

Ementa: “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais”.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO E GILMAR DA SILVA MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercanias das escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental no município de Bom Conselho.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por períodos estabelecido em regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023


Vicente Ferreira dos Santos Neto
Vereador


Gilmar da Silva Melo
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

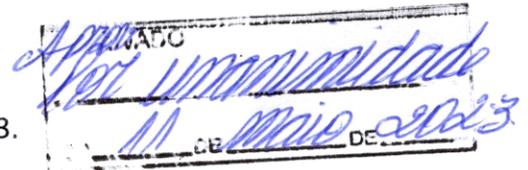
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 007 de 03 de maio de 2023.



FINALIDADE: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais.


Maria Dantas Dias de Melo
Presidenta

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Observamos que a proposição atende a uma importante e permanente necessidade de segurança, promovendo vigilância eletrônica em prol de alunos, professores, pais, funcionários e visitantes que adentram e circulam no interior de creches e escolas do município, sendo pertinente e adequada a matéria.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar e Ecologia, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2023.


Genival Cavalcante Tavares
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro